



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

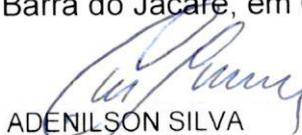
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial 01/2014

Aos quatro dias de fevereiro de 2014, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 007/2014, constituída pelas seguintes pessoas: ADENILSON SILVA, Pregoeiro, CPF-438.471.459-91; LINCON CALIXTO SILVA, Membro, CPF-061.633.259-90; PEDRO LUIZ BRANCO, Membro, CPF-631.848.429-91, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão Presencial, veiculado através do nº 01/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITARES. Iniciado os trabalhos verificou-se que retirou edital a empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA, CNPJ-75.807.073/0001-99, RUA GENEROSO MARQUES, 2022 - CEP: 83601050 - BAIRRO CENTRO, CIDADE DE CAMPO LARGO/PR. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de proposta que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, foi constatado que ocorrera ao feito a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA. Nesta fase, não verificou-se a desclassificação da empresa participante habilitada para a fase de lances. Inquirida pelo Pregoeiro que rogou por uma melhor proposta, a proponente optou por manter o valor da proposta inicial de R\$ 5.400,00, perfazendo um valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Após, passou-se a abertura do envelope contendo a os documentos de habilitação da empresa considerada habilitada na primeira fase, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações, não houve a desclassificação da participante. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE PAROLIN LTDA, CNPJ-75.807.073/0001-99, conforme anexo I, do edital, a condição de vencedora por apresentar lance compatível ao valor máximo proposto na licitação, perfazendo um valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais). Não estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 04/02/2014.


LINCON CALIXTO SILVA
Membro Equipe de Apoio


ADENILSON SILVA
Pregoeiro


PEDRO LUIZ BRANCO
Membro Equipe de Apoio